



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

*Anúncio 1
6m, 23/08/89*

LEI Nº 106 DE 14 DE AGOSTO DE 1989.

DÁ NOME À RUA.

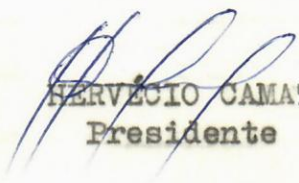
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada Rua ANDREA VICENTE RAPHAEL, a que inicia-se na Rua Franquelin Antônio da Silva, indo terminar na Residência do Senhor Ananias Pereira, no Distrito de Sapucaia, neste Município de Marilândia.

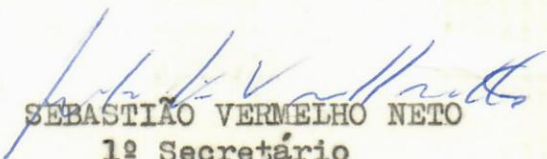
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 14 de Agosto de 1989.


HERVÉCIO CAMATA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


SEBASTIÃO VERMELHO NETO
1º Secretário